

Ata de nº 250 Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um, as 14hs, na Sala de Reuniões da CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Conselho se reuniu com objetivo de discutir a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emergenciais. O Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior, agradeceu a presença de todos e falou da importância do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS – 2021, referente ao Decreto nº 9.830, de 18 de março de 2021, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tendo como objetivo o atendimento de pessoas vulneráveis, tendo em vista as complicações sociais trazidas pela pandemia do COVID-19, os recursos serão aplicados em ações para atendimento à crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, famílias vitimadas pelo efeito do isolamento social, danos sociais em combate aos efeitos sociais e econômicos da pandemia, o presidente passou a palavra para a Ruth Corcelli que leu e explicou cada tópico do Plano. O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS – 2021 e faz as seguintes orientações: Que o objetivo dos recursos disponibilizados a assistência social sejam direcionados ao atendimento de pessoas vulneráveis, tendo em vista as complicações trazidas pela pandemia provocada pela COVID-19; Para reprogramação deve-se levantar os saldos remanescentes dos recursos do cofinanciamento do Estado de Goiás; Promover a correta e regular aplicação dos recursos, observando-se os princípios basilares da administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Promover o registro contábil competente através da contadoria do município;-Promover a devida prestação de contas junto ao TCMGO; Em caso de dúvidas deve ser contado todo o suporte do TCMGO, através dos números (62) 3216-6290 Sup. Gestão Técnica, (62) 3216-6258 Sec. Contas Mensais de Gestão; Que o crédito seja utilizado mediante boas práticas administrativas, que demandam cotação de preços, plano de ação e aplicação de recursos, comprovação de atendimento exclusivamente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, além de promover o controle, registros e guarda documental de todas aquisições; Estabelecer que o ato que ensejar a utilização dos recursos seja devidamente motivado e vinculado ao combate a pandemia; Determinar que seja observado pelo gestor responsável pela utilização do recurso, o Decreto nº8.916 de 20 de março de 2017 e /decreto nº 9.830 de 18 de março de 2021 e demais atos normativos correlatos; Solicitar sempre parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, sobre a melhor técnica e modalidade de licitação para aquisição de produtos, materiais, dentre outros, voltados para o atendimento exclusivo as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de licitação. -Recursos Estaduais para a execução de ações socioassistenciais: Proteção Social Básica – Atendimento as famílias e indivíduos em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso

Ata de nº 250, de 07 de abril de 2021. Página 1

e usufruto dos seus direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida através dos programas e serviços da rede de proteção básica. Proteção Social Especial – Atendimento as famílias e indivíduos em situação de ameaça e violação dos direitos através dos programas e serviços referenciados na rede de proteção especial. Benefícios Eventuais – Atendimento pela urgência e emergência necessário a primazia pela segurança alimentar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade causada ou mesmo agravada pela pandemia da Covid-19. - Valores repassados: Bloco de Proteção Social Básica: R\$ 72.000,00; Bloco de Proteção Social Especial: R\$ 67.500,00 e Benefícios Eventuais: R\$ 19.200,00 - Reprogramação dos recursos referente aos blocos de financiamento do SUAS: Bloco de Proteção Social Básica: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Bloco de Proteção Social Especial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais). - Segue em anexo a Resolução o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emergenciais do Estado de Goiás para cofinanciamento em 2021, contendo o planejamento de ações, atividades e aplicação dos recursos detalhados. Eu Cristiane Teixeira Lima, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e que os integrantes do Conselho e demais participantes da reunião assinaram a frequência: Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Cleonice Terezinha de Oliveira, Mauricio Alves de Moraes Junior, Georgea Lopes M. de Oliveira, Joelma dos Santos Araújo, Eneida Barbosa, Nadirce Martins, Gloria Maria Xavier Pequeno, Alef Miguel R. Santos, Priscila Karoline Duarte silva, Karina Cavalcante S. Romano e que a frequência estará em anexo a ata. Morrinhos, 07 de abril de 2021.

Cristiane T. Lima,

Mauricio Alves de Moraes Junior



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 07/04/2021

Horário: 14hs

Local: Auditório do CREAS – Reunião Extraordinária

Nº.	Nomes
001	Ruth Lovelli de S. Barbosa
002	Deonice Bezerra de Oliveira
003	Jamir Alen de - José Jim
004	Georges Luiz M. de Oliveira
005	Geolma dos Santos Araújo
006	Lucinda Barbosa
007	Madrice Martins
008	Gláucia Paiva Farias Regener
009	Dr. Alcyon R. Souto
010	Priscila Karoline Duarte Silva
011	Karina Colocanti Thomaz
012	Justiano Guizena Lima
013	
014	
015	

Assinatura